

Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

Brasília, 8 de julho de 2026.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 600/2026 (SF), de 09/06/2026, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 73/2025, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), em que requer "que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009", presto, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

Cumpre notar que consulta de mesmo teor foi recebida por este Ministério em 30/09/2025, pelo ofício nº 334/2025-CDH, assinado pela Senadora Damares Alves. A referida consulta foi respondida diretamente à parlamentar pelo ofício nº 00954.201024/2025-90, datado de 21 de novembro de 2025, cujas informações são reproduzidas abaixo.

SOLICITAÇÃO 1

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Fls. 2 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

Informações sobre eventual tentativa de aprofundar a agenda Sul-Sul de cooperação bilateral em direitos humanos;

SOLICITAÇÃO 2

Informações sobre eventuais impeditivos para a elaboração de relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e de banco de dados público sobre todas as recomendações dos sistemas ONU e OEA feitas ao Brasil;

SOLICITAÇÃO 3

Informações sobre o resultado do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em maio de 2024 com a República do Paraguai para a implementação de um Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos pelo Brasil;

SOLICITAÇÃO 4

Informações sobre o motivo do supramencionado acordo ter sido firmado em 2024 com a República do Paraguai, mesmo o Brasil já tendo firmado acordo com aquele País em setembro de 2022 com o mesmo propósito;

SOLICITAÇÃO 5

Fls. 3 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

Informações sobre a elaboração do Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos, anunciada em junho de 2024;

SOLICITAÇÃO 6

Informações sobre a implementação de recomendações dos sistemas internacionais de direitos humanos.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 1

2. Nos últimos anos, o Brasil tem desenvolvido diversas ações de cooperação sul-sul em direitos humanos nos foros multilaterais. Transmite-se, abaixo, lista não exaustiva.

3. Em 2023, no Conselho de Direitos Humanos, o Brasil reapresentou a resolução sobre "incompatibilidade entre democracia e racismo" em parceria com os países do Mercosul, e sobre "racismo e esporte" em colaboração com o Grupo Africano, no contexto dos atos racistas observados em campeonatos de futebol e demais competições esportivas. Ambas as resoluções tiveram como desdobramento atividades realizadas pelo Alto Comissariado para os Direitos Humanos de troca de boas práticas e experiências.

4. No âmbito do Mercosul, também em 2023, foram assinadas a Declaração por uma Cultura de Paz e Democracia e de Combate a Expressões e Discursos de Ódio e a Declaração Especial dos Presidentes do MERCOSUL sobre Democracia e Integridade da Informação em Ambientes Digitais. Essas iniciativas possibilitaram a realização de atividades de capacitação e de troca de experiências em ambas as temáticas.

5. Em agosto de 2024, Brasil e Colômbia apresentaram resolução na Assembleia Geral da ONU para estabelecimento do Dia Internacional da Mulher e da Menina Afrodescendente. Em outubro de 2024, Brasil e Grupo Africano apresentaram projeto de resolução sobre racismo e educação na 57ª sessão do Conselho de Direitos Humanos. Em dezembro do mesmo ano, Brasil, EUA e grupo de países da América Latina apresentaram resolução na AGNU que resultou na proclamação da II Década Internacional dos Afrodescendentes e a renovação do programa de atividades. Essas ações permitirão a implementação de diversas iniciativas no Sistema ONU de combate à discriminação e promoção da igualdade racial.

6. Em junho de 2025, Brasil e grupo de países latino-americanos apresentaram resolução sobre proteção contra violência e discriminação baseada em orientação sexual e identidade de gênero na educação na 59ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, renovando o único mecanismo do Sistema ONU voltado para a proteção

Fls. 5 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

7. Em outubro de 2025, Brasil e Colômbia aprovaram resolução no Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos estabelecendo grupo de trabalho para a elaboração de minuta de Declaração sobre os Direitos das Pessoas Afrodescendentes das Américas. A eventual adoção de Declaração permitirá novas iniciativas em âmbito regional para promoção da igualdade racial.

8. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) tem coordenado a implementação de várias iniciativas de cooperação bilateral em direitos humanos. O Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP) da Agência registra, desde 2007, 21 iniciativas de cooperação nesse tema com países da América do Sul (9), América Central (3) e África (7), além de iniciativas com blocos de países/regiões (2).

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 2

9. A Divisão de Direitos Humanos deste Ministério solicita dados e subsídios sobre a situação de direitos humanos no Brasil aos respectivos órgãos de governo, em resposta a questionários e pedidos de informação apresentados no âmbito do Sistema ONU ou do Sistema Interamericano. Isso não obstante, entende-se que "relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no Brasil", conforme consta do PNDH-3, seria uma publicação interna, de modo que a principal competência caberia

Fls. 6 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com apoio do Ministério das Relações Exteriores.

10. Quanto à elaboração de banco de dados público sobre todas as recomendações dos sistemas ONU e OEA feitas ao Brasil, essa ação consta do projeto de implementação de Sistema de Monitoramento de Recomendações (SIMORE Brasil), realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com apoio do Ministério das Relações Exteriores, que deve ser concluído em 2026.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 3

11. O SIMORE Brasil é o Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos, um mecanismo nacional de implementação, relatório e acompanhamento (NMIRF, em inglês) criado para monitorar e promover a implementação de recomendações e sentenças internacionais de direitos humanos. O sistema visa a garantir transparência, celeridade e eficiência no cumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil em tratados e acordos internacionais, além de fortalecer as políticas públicas e a cooperação entre governos, sociedade civil e outros atores relevantes.

12. Sua implementação está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com apoio do Ministério das Relações Exteriores. O Sistema encontra-se em fase de testes, com previsão de lançamento em 2026.

13. Seu custo total é de USD 200.609,00, sendo USD 48.289,00 oriundos da ABC (25%) e o restante, correspondentes à contribuição não financeira das instituições executoras no Brasil e no Paraguai. As instituições executoras são o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por parte do Brasil, e o Ministério das Relações Exteriores do Paraguai (MRE).

14. Foi realizada, em março de 2025, visita técnica de equipe do MDHC ao Paraguai para conhecer a experiência do SIMORE Plus paraguaio e avançar na definição de critérios e na classificação das recomendações internacionais através de um processador informático.

15. A partir dessa missão e de reuniões virtuais, foram elaborados dois documentos:

- "Sistematização e Padronização de Critérios de Classificação", que formaliza a taxonomia oficial que se aplicará na base de dados do SIMORE Brasil para a classificação e o monitoramento das recomendações internacionais de Direitos Humanos; e
- "Informe Técnico Preliminar de Requisitos Mínimos de Infraestrutura de TI para o SIMORE Brasil", que formaliza o diagnóstico técnico dos requisitos mínimos de hardware e software necessários para a migração e a instalação do sistema no

Fls. 8 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

entorno do governo federal brasileiro.

16. A Fase II do projeto, a iniciar-se em 2026, consiste na especificação de requisitos de TI para o SIMORE Brasil. Serão detalhados os requisitos, bem como ajustes de segurança e de integração.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 4

17. O documento assinado em 2024 constitui o Documento de Projeto. O documento assinado anteriormente em 2022, por sua vez, constitui o Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica (ABCT) entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em 27 de outubro de 1987 e promulgado em 1º de junho de 1991, para a execução do projeto. Documentos de projeto necessitam estar amparados por ajustes complementares. Por esse motivo, foram firmados, inicialmente:

- 1987: o Acordo Básico de Cooperação Técnica (ABCT) entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai (promulgado em 1991);
- 2022: Ajuste Complementar ao Acordo Básico de 1991; e
- 2024: Documento de Projeto BRA/13/008-S427 "Implementação de Sistema de Acompanhamento de Recomendações Internacionais em Direitos Humanos -

Fls. 9 do Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

Programa SIMORE Brasil".

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 5

18. Sugere-se consulta ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO 6

19. O Ministério das Relações Exteriores tem cooperado com o Conselho de Direitos Humanos e seus procedimentos especiais com vistas a avançar de maneira concreta na situação de direitos humanos no Brasil por meio de apresentações de relatórios aos órgãos de tratados, visitas de procedimentos especiais e participação na Revisão Periódica Universal. Essas atividades resultam em diversas recomendações para o Estado brasileiro.

20. Com relação à implementação das recomendações, sugere-se consulta ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por se tratar de competência dessa pasta.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores